



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.488/88

de 18 de Outubro de 1.988.-

"Da denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A atual Rua 3 (três) do Bairro Anchieta passa a denominar-se Rua VEREADOR JOAQUIM MENDES RIBEIRO.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixa-las de acordo com a lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.-

Paulo Frederico Toledo
Sr. Paulo Frederico Toledo

Prefeito Municipal

Joanna D'ane Baldoni Abrahão
Joanna D'ane Baldoni Abrahão

Secretária